



LEI Nº 1.373 DE 23 DE SETEMBRO DE 2014.

Institui o “Dia de luta contra a Homofobia em Saquarema”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Saquarema, o Dia de Luta contra a Homofobia, a ser comemorado anualmente a cada 24 de janeiro.

Art. 2º A presente Lei não revoga outras comemorações ou festividades, instituídas para a mesma data.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 23 de setembro de 2014.

FRANCIANE MOTTA
Prefeita

Projeto de Lei nº 087/2014
Autoria do Vereador: Bruno Pinheiro